



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 9, de 28 de maio de 2012

Projeto de Res.
nº 10/2012

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com a EMDUR para a cedência de servidores.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), para a cedência de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2011 entre o Município e a EMDUR, visando à cedência dos servidores Irene da Silva e Nilson Liberato, integrantes do cargo de carreira daquele para exercerem nesta os cargos em comissão respectivamente de Diretor-Financeiro e Controlador de Controle Interno no período de 1º.01.2012 a 31.12.2012, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

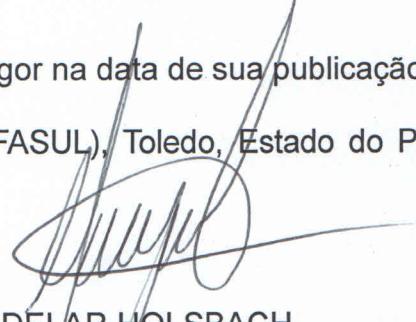
Art. 3º - Em virtude da cedência dos servidores, caberá o pagamento:

I - pelo Município, do valor dos respectivos vencimentos e dos encargos relativos aos cargos de carreira;

II - pela EMDUR, do valor das diferenças correspondentes aos cargos em comissão por eles desempenhados nesta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório da Faculdade Sul Brasil (FASUL), Toledo, Estado do Paraná,
28 de maio de 2012


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário